



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 31 de Julho de 2017

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **01/09/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, a abertura da sessão pública de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção dos empreendimentos, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, pelos Agentes Executores do Programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – FAIXA 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, podendo ser complementado com contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Morar Bem Paraná, nos termos das especificações e anexos que integram este edital. Os envelopes serão admitidos junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes ao chamamento público em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 27 de julho de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito do Município, com fundamento no disposto nas Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, bem como Decreto Municipal nº 3232/2017, torna público às organizações da Sociedade Civil interessadas, o **Chamamento Público** visando o **credenciamento** de entidades sem fins lucrativos que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração" e "Termo de Fomento" na área de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidas em edital e seus anexos. **O período de credenciamento será entre os dias 01/08/2017 a 30/08/2017.** Os documentos deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Departamento de Licitações e Contratos, no Paço Municipal situado à Rua JK, 327, Centro, Lidianópolis, no **horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.** O Edital e demais documentos pertinentes à chamada pública em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das **7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.** Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 31 de julho de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

DECRETO N.º 3.343, 31 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA :

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria a servidora pública municipal, **Srª. MARIA IRANI MACIEL BORGES**, portadora do RG. Nº. 5.288.577-9-SSP-PR e CPF/MF. Nº. 040.953.149-90, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Lidianópolis – PR., aposentadoria por idade, fica declarada vacância conforme requerimento, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 31 de Julho de 2017

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório da servidora referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - A servidora aposentada Srª. MARIA IRANI MACIEL BORGES, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, conforme especificado na carta de concessão emitida pelo INSS de Ivaiporã – Paraná.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2017-CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Concurso Público, Edital nº 01/2016, de 14/10/2016, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 7707, de 14/10/16, fica CONVOCADA, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, 31/01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 01/08 a 07/08/2017, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00 hs, a candidata relacionada abaixo: (somente dias úteis)

| Ordem | Insc. | Nome | Cargo | Média |
|-----------------|------------|--------------------|---------------|-------|
| 3º Classificado | 0003507085 | BRUNA RAFAELA ROSA | Nutricionista | 59,00 |

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 31 de Julho de 2017

- c) cópia autenticada do documento de Identificação;
- d) cópia autenticada do Cartão do CPF;
- e) cópia autenticada do Título de Eleitor;
- f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- i) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e Carteira de Vacina;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- k) cópia autenticada do comprovante de residência;
- l) cópia autenticada número do PIS/PASEP;
- m) atestado de Sanidade Física e mental;
- n) declaração do Imposto de Renda;
- o) declaração de Acúmulo de cargo ou Função;
- p) Cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- q) abertura de Conta Bancaria Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

Os candidatos deverão submeter-se ao Médico representado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.

- a) Para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
- b) Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério do Médico.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), Declaro para os devidos fins legais, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública, que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Lidianópolis/PR, de de 2017.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 31 de Julho de 2017

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA (EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CARGO)

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____, CPF _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de _____, classificado em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, de de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a)

Decreto nº 3340/2017 de 31/07/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 829/2017 de 27/07/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0010.2.099. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA

- 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.000,00 JURÍDICA

Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 31 de julho de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito do Município de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 31 de Julho de 2017

Decreto nº 3341/2017 de 31/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | | |
|----------------------------------|---|---|------------------|----------|
| 05 | SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 05.004 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.004.10.301.0012.2.026. | SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO | | | |
| | 166 - 3.3.71.70.00.00 | 01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO | 20.000,00 | PÚBLICO |
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 07.001 | GABINETE DO SECRETARIO | | | |
| 07.001.12.361.0017.2.034. | COORDENAÇÃO DE SECRETARIA | | | |
| | 304 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 20.000,00 | JURÍDICA |
| Total Suplementação: | | | 40.000,00 | |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | | |
|----------------------------------|---------------------------------------|---|--|----------|
| 05 | SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 05.004 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.004.10.301.0012.2.026. | SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO | | | |
| | 173 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 20.000,00 | JURÍDICA |
| 11 | SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 11.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | 11.002.15.451.0024.1.028. | PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO | |
| | 509 - 4.4.90.51.00.00 | 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 | |
| Total Redução: | | | 40.000,00 | |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 31 de julho de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito do Município de Lidianópolis



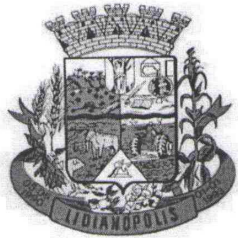
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1746

Lidianópolis, Segunda-Feira, 31 de Julho de 2017



Prefeitura de Lidianópolis

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Marcella Carolina Moura Bolognini de Souza, CPF 064206089-45, aprovada no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de Nutricionista, classificada em 2º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 31 de Julho de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a)